



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 14/2022

## **SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de **Seleção de Tutores** para atuar no **Curso de Especialização em História e Cultura no Brasil Contemporâneo**, na modalidade a Distância.

### **1. DA ATUAÇÃO E VAGAS**

#### **1.1 Caberá ao tutor:**

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferência realizadas durante o curso.
- i) Ter possibilidade para atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso, **o candidato deve ficar ciente que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora e quando se der de carro da UFJF a saída e chegada se dará do Museu Murilo Mendes (MAMM) sito à Rua Benjamin Constant, 790.**
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- l) Estabelecer, frequentemente, o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- m) Participar de reuniões semanais com a coordenação do curso a serem divulgadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 14/2022

com 48 h de antecedência.

**1.2 Serão ofertadas 05 (cinco) vagas, para atuar no AVA nas seguintes disciplinas:**

DISCIPLINA
História e Cultura
Patrimônio Cultural no Brasil
Patrimônio, Turismo e Relações Internacionais
História da Arte no séc. XX e XXI
Debates Contemporâneos em Arte, Literatura e Cinema
História e Memória
Historiografia brasileira do Século XX
História e Narrativas do Tempo Presente
Ensino de História – Práticas, Problemas e Novas Tecnologias
Metodologia do Trabalho Científico - Projetos de Intervenção

1.3 Todas as disciplinas serão ministradas por meio da plataforma MOODLE e a classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas somente através do e-mail: [secretaria.hcbc.ufjf@gmail.com](mailto:secretaria.hcbc.ufjf@gmail.com)**

## **2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Somente poderá inscrever-se no processo o candidato que:

2.1 Possuir, como formação mínima, **Graduação em História, Especialização em História** ou **Mestrado em História** reconhecidos pelo MEC.

2.2 Possuir experiência que totalize no mínimo 1 (um) ano no Magistério de Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação de no mínimo 1 (um) ano nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006, na Portaria nº. 183/2016 e Portaria 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 14/2022

orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **02/08/2022** até as 16h do dia **31/08/2022**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

**3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviadas online (em formato PDF e legível), em um único arquivo a cópia dos documentos obrigatórios elencados nas letras “A” até “D”):**

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Documentos de identidade (RG) e CPF (frente e verso);
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação de no mínimo 1 (um) ano nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- d) Especialização em História **ou** Mestrado em História
- e) Comprovações Curriculares (Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.2.4).

3.4 Os tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

**3.5.1 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – da letra A até D) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida.** Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.6 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 14/2022

3.7 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.8 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca formada pela Coordenação de Curso.

4.1.1 Caso o candidato não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 3.3 será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

4.2 O processo de seleção será composto por **três fases**:

- **Primeira Fase: Conhecimentos em EAD e Conhecimento Específico sobre as disciplinas elencadas no quadro do subitem 1.2) (prova prática);**
- **Segunda Fase: Análise Curricular;**
- **Terceira fase: Entrevista.**

4.2.1 A Primeira fase (prova de Conhecimento em EaD e Conhecimento Específico sobre as disciplinas elencadas no quadro do subitem 1.2) será teórico-prática no AVA, de caráter Eliminatório e Classificatório. Para responder às questões, o/a candidato/a deverá ter conhecimento sobre os recursos do Moodle e H5P, além da leitura das referências indicadas a seguir, disponíveis em:

Cap. 2: Elementos para a construção da autonomia em EAD (pp: 45 a 62)  
(Dissertação de Mestrado de Alessandra Menezes dos Santos Serafini)  
<https://docplayer.com.br/7097684-Universidade-federal-de-juiz-de-fora-alessandra-menezes-dos-santos-serafini.html>

44 Cartas do Mundo Líquido Moderno – (Cartas 23, 24, 25) (Sygmunt Bauman)  
<https://docplayer.com.br/10150824-44-cartas-do-mundo-liquido-moderno.html>

História e memória: – uma relação na confluência entre tempo e espaço (José D'Assunção Barros).  
[https://revistas.unilasalle.edu.br/documentos/documentos/Mouseion/Vol5/historia\\_memoria.pdf](https://revistas.unilasalle.edu.br/documentos/documentos/Mouseion/Vol5/historia_memoria.pdf)

História do Tempo Presente e Historiografia (François Dosse)  
[https://www.researchgate.net/publication/271347397\\_HISTORIA\\_DO\\_TEMPO\\_PRESENTE\\_E\\_HISTORIOGRAFIA](https://www.researchgate.net/publication/271347397_HISTORIA_DO_TEMPO_PRESENTE_E_HISTORIOGRAFIA)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 14/2022

Museus e patrimônios: por uma poética e uma política decolonial. (Mário Chagas) p. 121 a 138 [http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revpat\\_35.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revpat_35.pdf)

4.2.2 A essa prova, será atribuída nota de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos e será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **60 pontos**. Serão avaliados os seguintes itens:

- a) Domínio das ferramentas e funcionalidades do Moodle;
- b) Domínio e profundidade teórica com relação aos temas tratados no curso.

4.2.3 A Primeira Fase (Prova de Conhecimento em EAD e conhecimento específico sobre as disciplinas elencadas no quadro do subitem 1.2) será realizada entre os dias **08 e 09 de setembro de 2022**, nas dependências do CEAD - UFJF. Os horários serão divulgados no dia **06/09/2022** no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br) após às 18 h.

4.2.4 Na Segunda Fase, a Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

### CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i>	Pontuação
I - Titulação (Máximo 30 pontos)	Especialização/MBA (máximo 1 certificado)	05 (cinco) pontos
	Mestrado (máximo 1 certificado)	10 (dez) pontos
	Doutorado (máximo 1 certificado)	15 (quinze) pontos
II - Magistério Ensino Superior. (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
III - Magistério Educação Básica (Máximo de 15 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
IV - Tutoria nos Cursos de Graduação e/ou Pós-graduação a Distância, reconhecidos pelo MEC (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
V - Cursos relativos à atuação na Plataforma MOODLE- CH igual ou superior a 40h. (Máximo 15 pontos)	05 (cinco) pontos por experiência comprovada.	

4.2.5 Nos itens II, III e IV, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. **Solicita-se não enviar comprovação concomitante**

4.2.6 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III e IV, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 14/2022

ensino devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

4.2.7 A Análise Curricular valerá **100 pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de **25%** dos pontos definidos para este subitem.

4.3 Serão convocados para realização da entrevista os candidatos que **obtiverem as 15 (quinze) maiores notas** somadas entre a Primeira e Segunda fase, ou seja (Prova Prática e Análise Curricular).

4.4 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens, com pontuação variando de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**:

- Aderência aos conteúdos trabalhados na disciplina;
- Conhecimento da Plataforma Moodle;
- Trabalho em equipe;
- Habilidade e familiaridade com TIC;
- Disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos Polos, quando couber).

**4.5 O Resultado Final será a média aritmética dos pontos obtidos nas três fases do processo seletivo.**

4.6 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reservas.

4.7 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

## **5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.

5.2 A divulgação do **Resultado Primeira Fase (prova prática)** dos candidatos será divulgada pelo site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br) no dia **14/09/2022, a partir das 18h.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 14/2022

5.2.1 **Recurso quanto à prova prática** deverá ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **15/09/2022**, de **8 às 12h**, para o e-mail da secretaria do curso [secretaria.hcbc.ufjf@gmail.com](mailto:secretaria.hcbc.ufjf@gmail.com) seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.2.2 Os resultados finais desta Primeira Fase (prova prática) serão publicados no dia **16/09/2022** divulgada pelo site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br), a partir das 18h.

5.3 A divulgação do **Resultado Parcial Segunda Fase (análise curricular)** dos candidatos será divulgada pelo site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br) no dia **23/09/2022**, a partir das 18h.

5.3.1 No caso de **Recurso quanto à Segunda Fase (Análise Curricular)**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **26/09/2022 de 08 às 12h**, para o e-mail da secretaria do Curso ([secretaria.hcbc.ufjf@gmail.com](mailto:secretaria.hcbc.ufjf@gmail.com)), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.3.2 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.3.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo. **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.4 **O Resultado do Recurso da Segunda Fase (Análise Curricular), o Resultado Final da Segunda Fase (Análise Curricular) e a Convocação para a entrevista serão divulgados no dia 27/09/2022, a partir das 18h, no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br).**

5.5 As entrevistas, com duração máxima de 15 minutos para cada candidato, acontecerão nos dias **28/09/2022 a 30/09/2022** a partir das 9h, nas dependências do prédio do Instituto de Ciências Humanas – Bloco C, quarto andar (sala de reuniões).

5.6. O **Resultado Parcial Entrevista** será divulgado no dia **03/10/2022**, a partir das 18h no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)

5.6.1 No caso de **Recurso quanto à entrevista** deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **04/10/2022, de 8 às 12h**, para o e-mail da secretaria do curso ([secretaria.hcbc.ufjf@gmail.com](mailto:secretaria.hcbc.ufjf@gmail.com)), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.6.2 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 14/2022

5.6.3 O Resultado do Primeiro Recurso da Terceira Fase (Entrevista) será divulgado no dia 05/10/2022, a partir das 18h, no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)

5.6.4 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para a secretaria do curso, **EXCLUSIVAMENTE** no dia 06/10/2022, de 8 às 12h através do e-mail [secretaria.hcbc.ufjf@gmail.com](mailto:secretaria.hcbc.ufjf@gmail.com).

5.6.5 O Resultado do Segundo Recurso da Entrevista será divulgado no dia 07/10/2022, a partir das 18h, no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)

5.7 O Resultado Final será divulgado no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br) no dia 07/10/2022, a partir das 18h, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

**5.8 Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação abaixo, na secretaria do ICH – (Secretaria do curso de Especialização), assim que forem convocados.**

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Última titulação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo III deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

## 6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, adstrita ao período de execução do curso.

6.2 O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, dentro do período de execução regular do curso, de acordo com a portaria nº 102/2019 da CAPES, salvo situação prevista no subitem 6.3.

6.2.1 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 14/2022

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

7.5 Esse edital tem validade de até 2 (dois) anos a partir da data do resultado final.

Juiz de Fora, 02 de agosto de 2022.

---

Prof. Wagner Silveira Rezende  
Diretor CEAD/PROGRAD - UFJF

---

Prof. Dr. Rodrigo Christofolletti  
Coordenador Curso História e Cultura no Brasil Contemporâneo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 14/2022

## ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	02/08/2022 a 31/08/2022
Divulgação do horário da Prova de Conhecimento EAD	06/09/2022
Prova prática (Primeira fase)	08/09/2022 e 09/09/2022
Resultado Parcial da Primeira Fase (Prova prática de conhecimentos EAD)	14/09/2022
Recurso da Primeira Fase	15/09/2022
Resultado do Recurso da Primeira Fase	16/09/2022
Resultado parcial da Segunda fase (análise do currículo)	23/09/2022
Recurso da Segunda Fase	26/09/2022
Resultado do Recurso da Segunda Fase, Resultado Final da Segunda Fase e Convocação para Entrevistas	27/09/2022
Realização das entrevistas	28/09/2022 a 30/09/2022
Resultado Parcial da Terceira Fase (Entrevista)	03/10/2022
1º Recurso da Terceira Fase (Entrevista)	04/10/2022
Resultado do 1º Recurso da Terceira Fase (Entrevista)	05/10/2022
2º Recurso da Terceira Fase (Entrevista)	06/10/2022
Resultado do 2º recurso	07/10/2022
Resultado Final	07/10/2022
Entrega da documentação	Após a convocação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 14/2022

## ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 14/2022

Curso:

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 14/2022

### ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso \_\_\_\_\_ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados, **ciente que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.**
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria nº 183/2016.

O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do tutor.